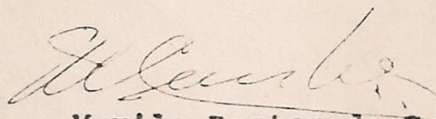


O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, ad referendum do Conselho,

RESOLVE:

- I - Abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), ao Elemento de Despesa 3.1.1.0 - Pessoal, tendo em vista a insuficiência de dotação no orçamento vigente.
- II - Os recursos necessários ao crédito acima, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado em Transferências Correntes, Contribuições Diversas.

Brasília, 30 de outubro de 1974


Murilo Bastos da Cunha
Presidente do CFB